

**REQUERIMENTO N° , de 2014.
(Do Sr. Décio Lima)**

“Requer que a Proposta de Emenda à Constituição nº 361 de 2013 seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição nº 430 de 2009.”

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação da PEC nº 361/2013 da PEC nº 430/2009.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 430 de 2009, “altera a Constituição Federal para dispor sobre a Polícia e Corpos de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, confere atribuições às Guardas Municipais e dá outras providências”.

Já a Proposta de Emenda à Constituição nº 361 de 2013, “modifica o art. 144 da Constituição Federal para definir diretrizes sobre a carreira de policial federal” com o intuito de reestruturar a Polícia Federal.

Por outro lado, a Proposta de Emenda à Constituição nº 430 de 2009, “cria a nova Polícia do Estado e do Distrito Federal e Territórios, desconstituindo as Polícias Cíveis e Militares”. Ademais, desmilitariza os Corpos de Bombeiros do Estado e do Distrito Federal e Territórios, e institui novas carreiras, cargos e estrutura básica.

No entanto, apesar de haver coincidência parcial entre as propostas, as suas matérias não devem ser discutidas em conjunto sob pena de diluição dos relevantes temas e, até, perda do objeto individual de cada uma das propostas de emenda à Constituição.

Assim sendo, para que possamos aprofundar a discussão sobre o tema na busca de uma legislação que contemple a definição de diretrizes sólidas sobre a carreira de policial federal, com o intuito de reestruturar a Polícia Federal, solicito o deferimento do presente requerimento e a conseqüente tramitação da matéria pelas Comissões Temáticas da Câmara dos Deputados.

Sala das sessões, 02 de abril de 2014.

DÉCIO LIMA
Deputado Federal
PT/SC